



Uruburetama

Governo Municipal

TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei 623/2018 de 29 de maio de 2018.

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 29 de 05 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Mototaxista a ser comemorado, anualmente, no segundo Domingo do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Uruburetama colocará este dia no Calendário oficial do Município, divulgando na imprensa local como forma de valorização da categoria.

Art. 3º - Os órgãos públicos municipais poderão, na data a que se refere o artigo 1º desta Lei, promover ações como palestras, seminários, cursos e outras atividades voltadas para a categoria homenageada, podendo firmar parcerias com a associação dos mototaxistas e outras entidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em Uruburetama/CE, aos 29 de Maio de 2018.


JOSE HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal